TC 004.533/2013-5
Natureza: Tomada de Conta Especiais
Unidade jurisdicionada: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
Assunto: pedido de prorrogação de prazo.

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo Senhor Newton Lima Braga (CPF 003.292.075-04), peça 41, para atendimento da citação de que cuida o Ofício nº 0979/2017-TCU/SecexAdministração, peça 38, cuja a ciência ocorreu no dia 06/10/2017, conforme informação prestada na peça 40.

2. Na oportunidade, o responsável justifica o pedido asseverando que se trata de uma TCE com tempo muito exíguo para providências; além do fato do IBRAD estar inativo e que o citado é portador de adenocarcinoma prostática (câncer de próstata) e faz tratamento no estado de São Paulo.

3. O requerente pleiteia dilação de prazo para alegações finais da defesa por mais 60 dias, além dos 15 (quinze) dias concedidos a partir do recebimento (06/10/2017).

4. Cabe ressaltar que a Relatora, Excelentíssima Ministra Ana Arraes, por meio da Portaria-MIN-AA nº 1, de 21 de julho de 2014, delega competência aos titulares das unidades técnicas deste Tribunal para conceder prorrogações de prazo para cumprimento de diligência e para apresentação de razões de justificativa ou de alegações de defesa, desde que haja motivo justo e que o prazo total não ultrapasse 60 (sessenta) dias.

4. Diante do exposto, em consonância com os princípios da ampla defesa e contraditório, e ante as razões apresentadas pelo requerente, submetem-se os autos à Relatora, Ministra Ana Arraes, propondo seja autorizada a prorrogação de prazo por mais 60 dias, conforme solicitado.

Serviço de Administração, 9 de outubro de 2017.

Assinado eletronicamente
ELIVAN REGES DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração
SecexAdministração

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58236245.